



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2422/2012

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para adesão às transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Programa de Benefícios Eventuais do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASTDH.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas seguintes dotações orçamentárias, a serem abertas:

<i>Auxílio Natalidade e Funeral:</i>	110002.0824400282.145.333903000000
	110002.0824400282.145.333903000000
<i>Cursos no CRAS:</i>	110002.0824400282.146.333903000000
	110002.0824400282.146.333903000000
<i>Construção de quadra:</i>	110002.0824400283.126.344905100000

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Programa de Benefícios Eventuais do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).

  
**OSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna